



ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES – EDITAL Nº 001/2023 - PPGBC

A Comissão de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC/UFPI), período letivo 2023.1, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital Nº 001/2023 - PPGBC, torna público resultado da análise de recursos quanto a homologação de inscrições, listadas com base no número do CPF de cada candidato(a), detalhado a seguir.

RECURSO DEFERIDO
618.810.923-05
614.740.523-39
043.185.253-76

RECURSOS INDEFERIDOS	
CPF	Motivo do indeferimento do recurso.
995.805.433-72	A Comissão de Seleção conferiu novamente e o(a) candidato(a) respondeu de maneira inconsistente duas perguntas iguais quanto ao interesse do(a) candidato(a) em concorrer a alguma vaga reservada. Em seu recurso, o(a) candidato(a) reconheceu que não tem interesse em concorrer a vagas reservadas e que houve falha no preenchimento do formulário. Dada a inconsistência de informações prestadas no ato da inscrição, ratifica-se que o indeferimento está de acordo com o item 1.8.4.i, do Edital.
058.741.423-55	A Comissão de Seleção conferiu novamente os documentos recebidos e confirmou que o(a) candidato(a) não enviou o projeto de pesquisa, conforme requerido no item 1.8.k do Edital. Em seu recurso, o(a) candidato(a) encaminhou o projeto, ação que está em desconformidade com o item 1.8.2, do Edital, saber: “Após envio do e-mail conforme descrito no item 1.8, deste edital, formalizando a inscrição, não será aceito o acréscimo, atualização ou substituição de qualquer documento [...]”. Ratifica-se que o indeferimento está de acordo com o item 1.8.4.g, do Edital.
056.450.603-69	A Comissão de Seleção avaliou novamente o projeto de pesquisa encaminhado pelo(a) candidato(a) e, novamente, tem o entendimento que o projeto proposto possui objetivos compatíveis com Programas de Pós-Graduação relacionados às áreas de Ciências Biológicas II, Ciências Biológicas III ou mesmo Biotecnologia, da CAPES. A Comissão entendeu que o projeto apresentado não possui aderência à área de Biodiversidade da CAPES e às linhas de pesquisa do PPGBC. Em seu recurso o(a) candidato(a) argumentou “se enquadra na linha de pesquisa do PPGBC: “Uso e conservação da biodiversidade”, pois envolve o uso de uma planta, <i>Cnidoscopus urens</i> , já utilizada na medicina popular” [sic]. No entanto, a linha de pesquisa Uso e Conservação da Biodiversidade não inclui projetos nas áreas de Bioquímica, Microbiologia ou Biotecnologia (ver descrição em: https://sites.google.com/ufpi.edu.br/ppgbc-ufpi/sobre-o-programa/linhas-de-pesquisa), áreas que melhor caracterizam o projeto apresentado pelo(a) candidato(a). Ratifica-se que o indeferimento está de acordo com os itens 1.8.4j, 1.9. e 1.9.1a do Edital.
069.833.393-47	A Comissão de Seleção avaliou novamente o projeto de pesquisa encaminhado pelo(a) candidato(a) e, novamente, tem o entendimento que o projeto proposto possui trechos plagiados do próprio trabalho de conclusão de curso – TCC do(a) candidato(a). Em seu recurso o(a) candidato(a) apenas esclareceu diferenças entre os objetivos do projeto proposto para o presente Edital e do projeto desenvolvido em seu TCC, sem questionar a existência de plágio no projeto proposto. Desta forma, reitera-se a reprovação do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-3284/1768
Homepage: nhn.ufpi.br/ppgbc | E-mail: ppgbc@ufpi.edu.br



	de pesquisa em pré-avaliação, conforme itens 1.9 e 1.9.1a do Edital. Ratifica-se que o Indeferimento está de acordo com o item 1.8.4.j, do Edital.
037.552.273-55	A Comissão de Seleção avaliou novamente o projeto de pesquisa encaminhado pelo(a) candidato(a) e, novamente, tem o entendimento que o projeto proposto possui trechos plagiados de Araújo (2019; projeto de pesquisa da UNINTER; disponível em: https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/projeto_06_2019.pdf) e Magalhães & Venturieri (2010; EMBRAPA, Documentos 364; disponível em: https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/883922/1/Doc364.pdf). Em seu recurso o(a) candidato(a) apenas encaminhou uma nova versão de alguns trechos do projeto proposto, atualização em desconformidade com o item 1.8.2 do Edital. Desta forma, reitera-se a reprovação do projeto de pesquisa em pré-avaliação, conforme itens 1.9 e 1.9.1a do Edital. Ratifica-se que o indeferimento está de acordo com o item 1.8.4.j, do Edital.
610.879.313-98	A Comissão de Seleção conferiu novamente os e-mails enviados pelo(a) candidato(a), constatando o recebimento de e-mail formalizando a inscrição para o Edital Nº 001-2023 – PPGBC, no dia 08 de fevereiro de 2023, às 00:09 horas, sem qualquer documento em anexo, em desconformidade com o item 1.8.1, do Edital. Confirmou-se ainda que o(a) candidato enviou, novamente, e-mail no dia 09 de fevereiro, às 17:41 horas, formalizando o sua inscrição e encaminhando documentação em anexo. No entanto, este segundo e-mail está em desconformidade com o item 1.8.2, do Edital, a saber: “1.8.2. Após envio do e-mail conforme descrito no item 1.8, deste edital, formalizando a inscrição, não será aceito o acréscimo, atualização ou substituição de qualquer documento, ou mesmo envio de documentos em formatos, resoluções ou qualidade diferentes daqueles enviados originalmente.”. Em seu recurso, o(a) candidato(a) justificou o não envio da documentação por problemas de internet. No entanto, é obrigação do(a) candidato(a) conferir se a documentação estava anexada antes de formalizar sua inscrição, em atendimento ao disposto no item 1.8.1, do Edital. Ratifica-se que o indeferimento está de acordo com o item 1.8.4.c-d, do Edital.

Floriano, 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Leonardo Sousa Carvalho
Presidente da Comissão de Seleção do PPGBC, 2023.1